EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2019 PARA INSCRIÇÕES DE MÚSICAS E DE INTÉPRETES NO FESTIVAL DE VIOLA "JOÃO ALEGRE" DO 14º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 7.139, de 29/07/19, **TORNA PÚBLICO** que realizará no **dia 8 de setembro de 2019, domingo, a partir das 19h, o FESTIVAL DE VIOLA "JOÃO ALEGRE" 14º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA,** na Praça de Eventos, localizada na Avenida Iperoig, nesta cidade**.**

1. **Do Festival**

O Festival de Viola "João Alegre" é um evento realizado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e integra o 14º Festival da Cultura Popular – Caiçarada e tem por finalidade estimular a criação artístico- musical, em especial dos autores e intérpretes regionais e locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais, e homenagear o cantador de Ubatuba João Alegre que adorava cantar as "coisas" de nossa terra.

2. **Das inscrições das músicas e dos intérpretes**

As inscrições das composições musicais e dos intérpretes, em solo ou em dupla, deverão ser realizadas até o dia **30/08/2019**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada da letra da música, devidamente identificada e assinada pelo seu compositor ou compositores, se inédita, bem como cópias do RG, CPF e comprovante de endereço do(s) participante(s) ou intérprete(s). As inscrições poderão ser realizadas diretamente na **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba, SP, ou enviadas através do correio ou pelo e-mail: fundart@fundart.com.br. As inscrições são gratuitas.**

3. **Do Calendário**

Descrição	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público	**10/08/2019**
Período de inscrições das composições e dos intérpretes	**10 a 30/08/2019**
Publicação das composições pré-selecionadas e dos intérpretes inscritos	**03/09/2019**
Sorteio das apresentações (composições e intérpretes)	**05/09/2019**
Realização do 14º Festival de Cultura Popular - Caiçarada	**06, 07 e 08/09/2019**
Realização do Festival de Viola "João Alegre" com as apresentações das composições e intérpretes – Eliminatória e Premiação	**08/09/2019**

4. **Da Seleção das músicas e dos intérpretes**

O Festival de Viola premiará a **MELHOR MÚSICA INÉDITA,** sendo que os compositores poderão inscrever até 2 (duas) composições musicais no respectivo festival.

O Festival premiará também os **TRÊS MELHORES INTÉRPRETES, EM SOLO OU EM DUPLA**, sendo que os cantores ou intérpretes poderão se apresentar interpretando qualquer música, inédita ou popular brasileira, em no máximo 2 (duas) apresentações.

5. **Do Regulamento**

O Regulamento para inscrições de músicas e intérpretes no Festival de Viola "João Alegre" estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, no horário das 08h às 18h, a partir do dia **10/08/2019**, e no site www.fundart.com.br a partir da mesma data.

6. Das Disposições Finais

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público n° 08/2019 para inscrições de músicas e de intérpretes no Festival de Viola "João Alegre" do 14º Festival da Cultura Popular – Caiçarada.

Ubatuba, 10 de agosto de 2019.

CAMILA FERREIRA MARUJO
Diretora Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE VIOLA "JOÃO ALEGRE"
14º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR – CAIÇARADA

A **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 7.139, de 29/07/19, bem como o disposto no Edital de Chamamento Público nº 08/2019 para inscrições de músicas e intérpretes no Festival de Viola "João Alegre" da 14ª Caiçara – Festival da Cultura Popular, passa a regulamentar as inscrições de músicas e de intérpretes no supramencionado festival, como segue.

1. Do Festival

1.1. O Festival de Viola "João Alegre" do 14º Festival de Cultura Popular – Caiçarada será regido pelo presente regulamento e o evento realizado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, **no dia 8 de setembro de 2019, domingo, a partir das 19h,** na Praça de Eventos, localizada na Avenida Iperoig, nesta cidade**.**

2. Da Finalidade

2.1. O Festival de Viola "João Alegre" do 14º Festival de Cultura Popular – Caiçarada tem por finalidade estimular a criação artístico-musical, além de mostrar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo o intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo, e em especial homenagear o cantador de Ubatuba João Alegre que adorava cantar as "coisas" de nossa terra.

3. Das Inscrições das composições musicais e dos intérpretes

3.1. A participação no Festival é gratuita e aberta a qualquer pessoa, desde que satisfaça as condições previstas neste regulamento.

3.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, em anexo, e poderá ser entregue e realizada **de 10 a 30 de agosto de 2019,** no horário das 08h às 18h, em dias úteis, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, ou através do e-mail fundart@fundart.com.br ou do correio, com o envio dos documentos relacionados neste regulamento.

3.3. Os compositores poderão inscrever até 2 (duas) composições inéditas. A mesma composição não poderá ser inscrita nas duas categorias.

3.4. Os cantores ou intérpretes, em solo ou em dupla, poderão se inscrever para interpretar apenas 2 (duas) composições musicais, inéditas ou popular brasileira.

3.5. As inscrições das composições inéditas deverão ser realizadas através da FICHA DE INSCRIÇÃO e estarem acompanhadas de uma cópia digitada da(s) letra(s), devidamente identificada com o nome, RG, endereço e assinada pelo(s) compositor(es), sendo que a Fundação não devolverá as cópias dos documentos apresentados com a inscrição.

3.6. As inscrições dos intérpretes, em solo ou em dupla, deverão ser realizadas através da FICHA DE INSCRIÇÃO e estarem acompanhadas de uma cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do(s) intérprete(s), com indicação do nome da música e autor a ser interpretada, seja ela autoral ou não.

3.7. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2., não serão aceitas mais inscrições sob nenhum pretexto.

3.7.1. Em caso de envio de inscrição por e-mail, as assinaturas do (s) participante (s) deverão ser digitalizadas.

3.8. No ato da inscrição, os autores das composições musicais autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, pelo prazo de 1 (um) ano, para execução, gravação sonora e filmagem, bem como das respectivas difusões não-comerciais pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Viola "João Alegre" do 14º Festival de Cultura Popular – Caiçarada.

3.9. No ato da inscrição, os autores das composições musicais declaram expressamente que exercerão

pessoalmente a defesa dos seus direitos autores, isentando a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba da responsabilidade de recolher qualquer valor referente aos direitos autorais das composições musicais junto ao ECAD.

4. Das apresentações das composições musicais e dos intérpretes

4.1. A ordem de apresentação das composições musicais e dos intérpretes serão definidas por sorteio realizado **no dia 5 de setembro de 2019**, às 17h na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FundArt, com a presença ou não dos interessados.

4.2. Os participantes do Festival terão à sua disposição, completa aparelhagem de som, devendo comparecer somente com os instrumentos musicais que necessitarem, para as apresentações em solo ou em dupla, ou seja, com no máximo 2 (dois) violeiros.

4.3. Somente serão permitidos nas apresentações musicais o uso de viola e/ou violão.

5. Da Comissão Julgadora

5.1. Os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e será composta por 3 (três) membros ou pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e levará em consideração para o julgamento das composições musicais inéditas inscritas os seguintes aspectos ou quesitos: letra, melodia e harmonia; e nas apresentações dos intérpretes ou interpretação os aspectos ou quesitos: ritmo, afinação e apresentação.

5.1.1. As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora em relação as composições musicais e intérpretes são os seguintes:

a) a métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;

b) análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;

c) Valorização do estilo musical, com destaque para as músicas caipira, sertaneja ou de raiz, dentre outras, e os seus aspectos relacionados a vida do caipira ou do caiçara, do amor, da sofrência, dentre outros;

d) articulação e dicção do intérprete;

e) afinação, swing e dinâmica do interprete;

f) carisma e comunicação com o público.

5.2. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

5.3. O não comparecimento ao local do Festival no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do mesmo, implicará na desclassificação do participante do Festival.

6. Da Classificação e Premiação

6.1. A **MELHOR COMPOSIÇÃO MUSICAL OU MÚSICA INÉDITA** classificada será premiada com o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

6.2. Para os **3 (três) MELHORES INTÉRPRETES** classificados será concedido as seguintes premiações:

a) 1º lugar - R$ 800,00 (Oitocentos reais);

b) 2º lugar - R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

c) 3º lugar - R$ 300,00 (Trezentos reais).

6.3. Em nenhuma hipótese, poderá ocorrer o acúmulo de prêmios, seja entre categorias ou dentro de uma mesma categoria.

6.4. O intérprete só poderá ser premiado com uma única interpretação, valendo-se da de maior pontuação.

6.5. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

7. Das Disposições Finais

7.1. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderá, a qualquer momento, excluir do Festival, o autor da composição musical ou o intérprete que não observarem as disposições ou contrariar o disposto neste Regulamento.

7.2. A simples inscrição da composição musical e do intérprete no Festival pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos deste Regulamento.

7.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Ubatuba, 10 de agosto de 2019.

CAMILA FERREIRA MARUJO
Diretora Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MÚSICAS E DE INTÉRPRETES
FESTIVAL DE VIOLA "JOÃO ALEGRE" DO 14º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR – CAIÇARADA

( ) INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL INÉDITA **( ) INSCRIÇÃO DE INTÉRPRETE, EM SOLO OU DUPLA**

Nome artístico do cantor ou dupla

Dados dos participantes (1)

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP.

Dados dos participantes (2)

Nome complete:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP.

Inscrição de composições musicais inéditas e originais

Nome completo e artístico do compositor da música abaixo (1):
Nome da Música (1):
Nome completo e artístico do compositor da música abaixo (2):
Nome da Música (2):

Inscrição de intérprete, em solo ou dupla

Nome completo e artístico do compositor da música abaixo (1):
Nome da Música (1):
Nome completo e artístico do compositor da música abaixo (2):
Nome da Música (2):

( ) Declaro, neste ato de inscrição, que autorizo a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, de acordo com o previsto no item 3.8. do Regulamento.
( ) Declaro, neste ato de inscrição, que isento a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba da responsabilidade de recolher qualquer valor referente aos direitos autorais das composições musicais de minha autoria, de acordo com o disposto no item 3.9. do Regulamento.

_____ de agosto de 2019.

Assinatura(s) do(s) participante(s)